

PORTARIA Nº 63 /2021

DATA: 26/01/2021

1mº 4835.
PUBLICADO (A) NO JORNAL
DIÁRIO DO SUDOESTE
EM 27, 01, 21
38

SÚMULA: “Cria Comitês, Técnico e Gestor de Combate ao enfrentamento do novo Coronavírus - COVID 19”.

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial e;

CONSIDERANDO o Artigo 6º do Decreto 20/2020 de 06 de Abril de 2020

RESOLVE:

Art. 1º- Designar as pessoas abaixo nominadas para compor o Comitê Gestor e Técnico do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID – 19.

Art. 2º- O Comitê Técnico e Comitê Gestor serão compostos pelos seguintes representantes:

Comitê Técnico:	Representatividade:
1 - Juliana Carvalho Gonzalez	Departamento de Epidemiologia
2 – Katiane de Matos	Coord. Atenção Primária em Saúde
3 – Alcides Fogolari Neto	Bioquímico/Laboratório Biocenter
4 – Cristiane Petri	Diretora do Departamento de Saúde
5 – Márcia R. de Almeida Rodrigues	Vigilância Sanitária

Comitê Gestor:	Representatividade:
1 – Solismar Germiniani de Souza	Poder Legislativo
2 – Samira Dal Sant	Diretora do Departamento de Educação
3 – Juliana Wergerman	Diretora do Dep. De Ind. Com. e Turismo
4 – Bruna Simionato Paulek	Diretora do Dep. De Assistência Social
5 – Mauro Luis Rataiczik	Polícia Militar



Art. 3º- A Secretária Municipal de Saúde será a porta – voz oficial, e Presidente nato do Comitê.

Art. 4º- Os comitês Técnicos e Gestor têm caráter deliberativo, e com competência ordinária e extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Corona vírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Art. 5º- Os comitês se reunirão semanalmente, ou por designação, para avaliar as ações em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfretamento e Contingência da Doença.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 41/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal